



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

ATA DE REUNIÃO

EXTRATO DA ATA DA 326ª (TRECENTÉSIMA VIGÉSSIMA SEXTA) REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2025.

** As informações marcadas como Tag<sigilo/>., obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

Horário: 13 horas e 41 minutos. **Local:** realizada por videoconferência, especificamente via aplicativo Zoom Meeting. **Membros presentes:** Contador Jair Genor Bevilaqua, Presidente, Contadora Elba Oliveira Araújo, Vice-Presidente de Administração e Finanças, Contadora Regina Célia Felipe Mendes Mancebo, Vice-Presidente de Controle Interno, Contador Miguel Erotildes da Rocha, Coordenador da Câmara de Ética e Disciplina, Técnica em Contabilidade Délia Maria Cardozo Figueira Lopes, Representante dos Técnicos em Contabilidade, Contador Salviano Soares Nobre Neto, Contadora Maria Avani Chaves Capoucho, Contadora Gleimíria Batista da Costa, Contador Jefferson Caliri da Silva, Contador João Marcos Machado de França e Contadora Rosa Maria Souza Lima Pontes. **Ausências justificadas:** Contador José Claudio Ferreira Gomes, Contadora Ana Paula de Lima Fank, Contador Valdenilson Teixeira Carvalho, Contador Jorge Ricardo da Costa, Contador Victor Morelly Dantas Moreira e Contador Raimundo dos Santos Marinho. **I - EXPEDIENTE** Conselheira Contadora Elba Oliveira Araújo, vice-presidente de Administração e finanças, apresentou as seguintes atas para apreciação e homologação: **I.1.** Homologação da Ata e das Decisões da 325ª (trecentésima vigésima quinta) Reunião do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, realizada em 16 de maio de 2025. Aprovada por unanimidade de votos. **I.2.** Homologação da Ata e das Decisões da 326ª (trecentésima vigésima sexta) Reunião da Câmara de Ética e Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, realizada em 23 de junho de 2025. Aprovada por unanimidade de votos. **II- ORDEM DO DIA: II.1. Julgamento de processos: 1.** A apresentação para apreciação e aprovação foi feita pelo Presidente Jair Genor Bevilaqua - **Revisor:** Conselheiro contador Jorge Ricardo da Costa – **Processo:** 2021/000037 CONTADOR – PORTO VELHO/RO, **Tipo de Recurso:** Pedido de Reconsideração, **Por infração a (o): (Fato 1)** Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). **Tipificação: (Fato 1)** Organização Contábil sem registro cadastral composta por Profissional de Contabilidade legalmente habilitado. **PROFISSIONAL. Voto:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos, conheço o recurso de Embargos de Declaração interposto pelo Contabilista, para no mérito negar-lhe total provimento, pelo que voto pela manutenção da penalidade aplicada em 25 de agosto de 2023, fl. 21 (vinte e um) e homologada pelo Tribunal Regional de Ética e Disciplina deste Conselho, na mesma data – documento fl. 22 (vinte e dois), no valor de R\$ 1.006,00 (Hum Mil e Seis Reais) com Tag<sigilo/>.. **Decisão: Aprovado por unanimidade.** **III- COMUNICADO** Não houve. **IV - INTERESSE GERAL** Não houve. **V – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14 horas e 08 minutos. Extrato emitido por mim, Geisiele Moraes Santos, Contadora Gerente do setor de fiscalização .

Geisiele Moraes Santos
Contadora Gerente de Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Geisiele Moraes Santos, Analista - Contador**, em 06/10/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1048688** e o código CRC **448D7612**.

Referência: Processo nº 9079610110000351.000009/2025-23

SEI nº 1048688